

[Handwritten signature]

Lei nº 1.333 de 18 de Maio de 1.960.

**Suplemento às dotações do Orçamento
Vigente.**

**JURACY NOVA SOAR S, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, etc.**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suple-
tar na importância de CR\$7.839.077,01 (sete milhões, oitocentas e
trinta e nove mil, noventa e sete cruzeiros e setenta e um centá-
vos), as seguintes dotações orçamentárias:**

010.1.1.1.1.03070202.02.	Pessoal Civil	272.930,74
011.1.1.1.3.03070202.02.	Obrigações Patronais	12.534,95
017.1.1.1.2.03070212.03.	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
019.1.1.1.1.03070212.04.	Pessoal Civil	76.184,65
020.1.1.1.3.03070212.04.	Obrigações Patronais	16.130,54
024.1.1.1.1.03070212.05.	Pessoal Civil	26.738,80
025.1.1.1.3.03070212.05.	Obrigações Patronais	6.099,03
029.1.1.1.1.03070212.06.	Pessoal Civil	168.494,76
031.1.1.1.2.03070212.06.	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
032.1.2.5.2.03070212.06.	Salário Família	1.545,80
033.1.2.5.9.03070212.06.	Salário Esposo	12,00
034.1.1.1.1.03070212.07.	Pessoal Civil	55.238,12
038.1.2.5.3.03070212.07.	Salário Família	1.037,20
040.1.1.1.1.03070212.08.	Pessoal Civil	35.506,81
041.1.1.1.3.03070212.08.	Obrigações Patronais	7.790,27
044.1.1.1.1.03080302.09.	Pessoal Civil	297.385,24
045.1.1.1.3.03080302.09.	Obrigações Patronais	18.307,48
048.1.2.5.1.03080302.09.	Salário Família	1.531,80
051.1.1.1.1.03080302.10.	Pessoal Civil	49.020,08
052.1.1.1.3.03080302.10.	Obrigações Patronais	227,83
057.1.1.1.1.03080322.11.	Pessoal Civil	172.005,41
058.1.1.1.3.03080322.11.	Obrigações Patronais	6.492,83
061.1.2.5.3.03080322.11.	Salário Família	1.567,80
062.1.2.5.9.03080322.11.	Salário Esposo	24,00
069.1.1.1.2.08421682.11.	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
080.1.1.1.1.07.72.72.16.	Pessoal Civil	20.752,65
087.1.1.1.3.07.72.72.16.	Obrigações Patronais	5.407,61
095.1.1.1.0.0842.4.11.	Outros Serviços e Encargos	342.000,00
096.1.1.1.1.07.72.72.16.	Pessoal Civil	58.275,17
097.1.1.1.3.07.72.72.16.	Obrigações Patronais	10.059,73
098.1.1.1.1.07.72.72.16.	Pessoal Civil	300.000,00
099.1.1.1.3.07.72.72.16.	Obrigações Patronais	139.069,41
100.1.1.1.1.07.72.72.16.	Pessoal Civil	36.532,97
101.1.1.1.3.07.72.72.16.	Obrigações Patronais	150.000,00
102.1.1.1.1.07.72.72.16.	Pessoal Civil	28.255,67
103.1.1.1.3.07.72.72.16.	Obrigações Patronais	7.362,65
104.1.1.1.1.07.72.72.16.	Pessoal Civil	247.534,97
105.1.1.1.3.07.72.72.16.	Obrigações Patronais	63.465,97
106.1.1.1.1.07.72.72.16.	Pessoal Civil	966.320,00

168

126.4.1.1.0.10585732.24.	Obras e Instalações FPM	1.033.011,00
129.1.1.1.1.10603282.25.	Pessoal Civil	59.175,47
130.1.1.1.1.10603282.25.	Obrigações Patronais	17.447,09
134.1.1.1.1.10603232.26.	Pessoal Civil	192.580,27
135.1.1.1.1.10603232.26.	Obrigações Patronais	40.573,30
138.1.1.1.1.10603262.27.	Pessoal Civil	17.477,28
139.1.1.1.1.10603262.27.	Obrigações Patronais	5.531,95
144.1.1.1.1.16885342.28.	Pessoal Civil	262.679,79
145.1.1.1.1.16885342.28.	Obrigações Patronais	64.532,72
146.1.1.2.0.16885342.28.	Material de Consumo	1.500.000,00
160.1.1.1.1.11611532.30.	Pessoal Civil	99.986,37
161.1.1.1.1.11611532.30.	Obrigações Patronais	25.897,71
162.1.1.2.0.11611532.30.	Material de Consumo	50.000,00
163.1.1.3.2.11611532.30.	Outros Serviços e encargos	10.000,00
164.1.1.1.1.11623472.31.	Pessoal Civil	20.000,00
165.1.1.1.1.11623472.31.	Obrigações Patronais	5.000,00
166.1.1.2.0.11623472.31.	Material de Consumo	100.000,00
170.3.2.5.1.17824952.32.	Inativos	188.100,00
171.3.2.5.2.17824952.32.	Pensionistas	72.580,00
172.3.2.5.3.17824952.32.	Salário Família	510,60
176.1.1.1.1.03070210.34.	Pessoal Civil	15.824,81
184.4.1.1.0.03070212.37.	Obras e Instalações	500.000,00
Soma GR.6		7.839.097,61

Artigo 2º - Para atender as despesas com a implementação de que trata o artigo 1º da presente Lei, no valor de R\$ 7.839.097,61 (sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta e um centavos), serão utilizados os seguintes recursos:

Redução das seguintes dotações:

014.1.1.1.1.03070212.03.	Pessoal Civil	42.578,73
015.1.1.1.1.03070212.03.	Obrigações Patronais	6.000,00
066.1.1.1.1.08421882.13.	Pessoal Civil	472.923,82
067.1.1.1.1.08421882.13.	Obrigações Patronais	137.891,59
079.1.1.1.1.08421902.15.	Pessoal Civil	332.241,00
080.1.1.1.1.08421902.15.	Obrigações Patronais	60.977,13
131.4.1.1.0.10603282.01.	Obras e Instalações FPM	700.000,00
143.4.1.1.0.10603262.02.	Obras e Instalações FPM	333.011,00
155.1.1.1.1.16070212.29.	Pessoal Civil	106.000,00
156.1.1.1.1.16070212.29.	Obrigações Patronais	23.000,00
Resumo de Arrecadação de 1.990		5.624.874,14
Soma GR.6		7.839.097,61

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 18 de Julho de 1.980

JURACY ROSA SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

AGELO
Chf. Sec. Exp. Geral.